

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.481, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 29.130.09"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.130,09 (vinte e nove mil e cento e trinta reais e nove centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

020601 ENSINO INFANTIL

12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

1007 Aquisição Equipamentos Permanentes – Ensino Infantil

449052 05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 29.130,09

TOTAL GERAL R\$ 29.130,09

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado na Conta Mobiliário Creche Assad Alcici, do exercício de 2015, conforme alínea "C", do inciso I, do Artigo 04 da Lei Municipal nº 5.474 de 2015, Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

Receita Recebida na Conta do Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	84.880,73
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras em 2015	4.086,36
(=) Saldo Total da Conta Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	88.967,09
( - ) Empenhos Pagos com a Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	57.119,00
( - ) Empenhos a Pagar com a Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	2.718,00
(=) Superávit Financeiro	29.130,09

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2016.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO